



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.749 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL /

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, para ocorrer ao pagamento de despesas com o asfaltamento da ponte fronteira a Praça Paul Harris, o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 11 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

4.0.0.0. -- Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0. - Obras Públicas

94 - Asfaltamento da ponte fronteira a Praça

Paul Harris Cr\$ 18.535,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MAIO DE 1.970.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-